

ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (21/10/2016), ÀS 10h00m, REUNIRAM-SE NA SEDE DA FEAPAR – PARA NEGOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, PERÍODO 01 DE OUTUBRO/2016 A 30 DE SETEMBRO/2017, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA DE ALTA FERMENTAÇÃO, DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ, FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE CURITIBA E REGIÃO E DA ALIMENTAÇÃO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, MANDIOCA, CARNE, AVÍCOLAS, BEBIDAS, RAÇÃO, ÓLEOS, AZEITES, TRIGO, LEITE, PANIFICADOS, CONFEITARIAS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ E DE MASSAS ALIMENTÍCIAS DE MARINGÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS, DO CAFÉ SOLÚVEL DE LONDRINA E REGIÃO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, TRIGO, MILHO, SOJA, MANDIOCA, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS DE PONTA GROSSA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR, MANDIOCA, CARNES E EMBUTIDOS, AVÍCOLA, PISCICULTURA, APICULTURA, BEBIDAS EM GERAL, SUCOS, ALIMENTAÇÃO ANIMAL, ÓLEOS E AZEITES, TRIGO, LATICÍNIOS E PANIFICAÇÃO DE JATAIZINHO. APÓS AMPLO DEBATE, CHEGOU-SE A UM TERMO FINAL PARA RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2016, CONFORME SEGUE: A) REAJUSTE SALARIAL DE 9,15% (NOVE VÍRGULA QUINZE POR CENTO) A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2016 ATÉ UM LIMITE DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), E PARA SALÁRIOS ACIMA DE R\$ 6.000,01, UM VALOR FIXO MENSAL DE R\$ 549,00; B) PISO SALARIAL DE INGRESSO R\$ 1.179,20 (MIL CENTO E SETENTA E NOVE REIAS E VINTE CENTAVOS); C) PISO SALARIAL DE EFETIVAÇÃO R\$ 1.291,40 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); C) CESTA BASICA R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS); D) MATERIAL ESCOLAR R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS); F) GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO R\$ 30,00 (TRINTA REAIS). AS PARTES CONCORDAM EM ESTABELECEM UM LIMITADOR DE 10 ANOS PARA OS NOVOS FUNCIONÁRIOS; G) SEGURO DE VIDA R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); H) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS (SOCIAIS) DA CCT DE 2015/2016.


FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM IND. DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.


SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA DE ALTA FERMENTAÇÃO, DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ.



Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias Do Açúcar, Mandioca, Carne, Avícolas, Bebidas, Alimentação Animal, Óleos E Azeites, Trigo, Laticínios, Panificados, Confeitarias, Torrefação E Moagem De Café, Massas Alimentícias E De Alimentação De Maringá- Stiam

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 26-11-78 - M.T.B. 326903/76
Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 731 - Zona 07
Fone - (44) 3222-5281 - 3041-5450 - Fax (44) 3026-6281 - 3041-5459
CEP 87030-010 - MARINGÁ - PARANÁ

BASE TERRITORIAL DO STIAM

Alto Paraná, Atalaia, Astorga, Ângulo, Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Cruzeiro do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Flórida, Fênix, Florai, Floresta, Floriano, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Loanda, Luiziana, Mamborê, Madaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Londrina, Loanda, Ourizona, Paranavai, Paçandú, Paranacity, Peabirú, Presidente Castelo Branco, Quinta do Sol, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São João do Caiuá, Sarandí, Terra Rica, Tamboara e Uniflor.

Email: atendimento@stiammaringa.com.br / Site: www.stiammaringa.com.br

CONFORME DECISÃO TOMADA NA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 31 (trinta e um) DE JULHO DE 2016, NA SEDE DO STIAM EM MARINGÁ-PR, COM OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA DE ALTA FERMENTAÇÃO, DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ, com DATA BASE outubro, BASE TERRITORIAL MARINGÁ E REGIÃO.

FICOU ACERTADO DECIDIDO QUE:

1- CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:

O presente termo adita a convenção coletiva de trabalho firmada em outubro/2016.

As empresas descontarão dos trabalhadores, nos meses de **OUTUBRO/2016 VENC. 16/11/2016 e o outro em NOVEMBRO/2016 VENC. 16/12/2016** a título de **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**. O valor a ser descontado em cada um desses meses é **1.5%(um e meio por cento)** do salário nominal do trabalhador.

O recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** sem multa, é o décimo dia subsequente ao mês vencido em guias próprias fornecidas pela entidade profissional.

A multa por atraso de recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** é de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, e se ultrapassar de 30 (trinta) dias de atraso, incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

As empresas enviarão ao sindicato profissional relação dos empregados que tiveram descontado a referida contribuição.

2- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: *APLICA-SE O PERCENTUAL DO REAJUSTE DE 9.15%, PASSANDO DE R\$23,00 PARA R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS) POR EMPREGADO.*

ASSIM QUE A C.C.T. DE BEBIDAS, FOR REGISTRADA PELO MTE .; ENVIAREMOS VIA E-MAIL E ESTARÁ DISPONÍVEL EM NOSSO SITE.

site: www.stiammaringa.com.br

Maringá 25 de Outubro DE 2016.

STIAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ E REGIÃO.

Código Sindical: 016.815.01133-0 - Rivail Assunção da Silveira - CPF 144.518.169-04